

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0737

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI Nº 1937/2014

Dispõe sobre a complementação salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º–Os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias que tiverem sua remuneração inferior ao piso salarial nacional perceberão a título de complementação salarial a importância que seja necessária para que atinjam o piso salarial nacional, enquanto perdure esta situação.

Art. 2º–A complementação salarial dar-se-á a partir de 01 de janeiro de 2015.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Cod121376